



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, mantenha, através de Lei, os benefícios sociais e assistenciais oferecidas pelo poder público municipal às famílias que moravam no Condomínio Di Thiene, mesmo que temporariamente estejam morando em outra cidade.

Para que não haja prejuízo aos ex-moradores do condomínio interditado Di Thiene, levando-se em consideração o baixo valor do auxílio emergencial oferecido pela Prefeitura, é de extrema importância que sejam garantidos os benefícios sociais dessas famílias.

Plenário dos Autonomistas, 01 de agosto de 2019.

**JANDER CAVALCANTI DE LIRA
(PROFESSOR JANDER LIRA)
VEREADOR**